DECRETO Nº 1.361, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2.011.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL, ÁREAS LOCALIZADAS NO BAIRRO JACARÉ, NO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial nos termos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, com suas respectivas alterações, e artigo 85, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 04 de abril de 1.990;

CONSIDERANDO o requerimento formulado nos autos do processo administrativo nº 6219/2011, formulado pela Secretaria de Obras deste município onde denota-se a intenção do Poder Público em aumentar a faixa de circulação de vias existentes no empreendimento CECOM situado no Bairro Jacaré.

CONSIDERANDO que o aumento da faixa proporcionaria melhor circulação de pedestres e veículos no referido empreendimento.

CONSIDERANDO que a intenção do ora expropriado é promover a regularização acima mencionada, através de pagamento de indenização por valor simbólico.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins exclusivos de desapropriação amigável visando atender a demanda de trafego no empreendimento denominado CECOM, situado no Bairro Jacaré, deste Município, os imóveis constantes das Matrículas ns. 787, 788 e 789, objetos do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Cabreúva, de propriedade de NOVA AMÉRICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 50.363.266/0001-77, conforme memoriais descritivos e plantas em anexo, que deste ficam fazendo parte integrante, e cujas descrições seguem respectivamente abaixo:

I – Área denominada GLEBA "E", descrita na matrícula n. 787: *Inicia no marco "F" na divisa da área em questão com a área remanescente 02 e Rua Andrelino Spina, lado impar, distante no sentido da rua 181,00m. do alinhamento predial impar da Av. Vereador José Donato, na quadra completada pela Rua Piray. Do marco "F" segue divisa confrontando com a área remanescente 02 nos seguintes rumos e distancias: rumo SE 50°21'17" e distancia de 59,00m; em curva na distancia de 43,35m. e raio de 335,00m ate o ponto "G". deflete a direita e segue confrontando com o Loteamento Jardim da Serra II no rumo SW 77°50'06" e distancia de 36,10m. até o marco "H". deflete a direita e segue confrontando com área remanescente 01 nos seguintes rumos e distancias: em curva na distancia de*

23,30m. e raio de 360,00m; em reta no rumo NW 50°21'17" e distancia de 59,00m; em curva na distancia de 10,62m. e raio de 9,00m; deflete a direita e segue confrontando com a Rua Andrelino Spina no rumo NE 63°51'16" e distancia de 33,25m. até o marco "F", inicio desta descrição, encerrando a área de 1.755,00m², conforme, memorial descritivo, matrícula e planta respectivamente anexos às fls. 31, 21/23 e 24 do autos do processo administrativo n. 6219/2011.

II – Gleba de terras destacadas da Fazenda Santa Terezinha, denominada "Área Remanescente 1", descrita na matrícula n. 788: *Tem início no ponto "D", localizado na confluência da Rua Andrelino Spina, lado par, com a Avenida Vereador Jose Donatto, lado ímpar, distante por esta ultima em seu sentido decrescente 291,84m. do alinhamento par da Rua dos Oliveiras. Do ponto "D", segue perímetro no sentido anti-horário confrontando com o lado impar da Avenida Vereador José Donatto no rumo 10°05'32"SE e distancia de 38,75m; deflete a esquerda e segue confrontando com a área remanescente da matricula n°788 com os seguintes rumos e distancias: rumo 30°21'00"NE e distancia de 4,70m; rumo 10°03'32"NW e distancia de 30,20m; em curva pela distancia de 10,90m. e raio de 9,00m; em reta no rumo 60°01'13"NE e distancia de 113,25m; em curva pela distancia de 16,70m. e raio de 9,00m; em curva pela distancia de 59,80m. e raio de 60,00m; em curva pela distancia de 23,30m. e raio de 15,00; deste ponto deflete a esquerda e segue confrontando com a Rua Andrelino Spina com os seguintes rumos e distancias: em curva pela distancia de 22,14m. e raio de 12,00m; em curva pela distancia de 21,57m. e raio de 60,00m; em reta no rumo 18°34'41"NW e distancia de 45,33m; em curva pela distancia de 15,93m. e raio de 9,00m; em reta no rumo 60°01'13"SW e distancia de 132,42; em curva pela distância de 11,01m. e raio de 9,00m. até o marco "D", inicio desta descrição, encerrando a área de 2.033,99m²,* conforme memorial descritivo, matrícula e planta respectivamente anexos às fls. 29, 14/16 e 17, dos autos do processo administrativo n. 6219/2011.

III – Gleba de terras destacadas da Fazenda Santa Terezinha, denominada "Área Remanescente 2", descrita na matrícula n. 789:

Área "1" *– Inicia no marco "MP5" na divisa da área em questão com Pedro Soares (prédio n°303 da Avenida Vereador Jose Donato) e área remanescente, no alinhamento impar da Avenida Vereador Jose Donato, distante no sentido decrescente desta 228,50m. do alinhamento predial direito da Rua dos Oliveiras, na quadra completada pela pelo córrego do Jacaré nos fundos. Do marco "MP5" segue divisa confrontando com a área remanescente nos seguintes rumos e distancias: em curva com raio de 17,00m. e distancia de 7,23m; em reta no rumo SE 10°05'32' e distancia de 43,14m; a esquerda em curva com raio de 9,00m. e distancia de 16,81m. até o marco "L", deflete a direita e segue confrontando com a Rua Andrelino Spina em curva com raio de 9,00m. e distancia de 17,26m, deflete a direita e segue confrontando com a Avenida Vereador José Donato no rumo NW 10°05'32" e distancia de 49,372m. até o marco "MP5", inicio desta descrição, encerrando a área de 693,15m².*

Área "2" *Inicia no marco "G", locado na divisa da área em questão com a área remanescente, no alinhamento da Rua Andrelino Spina, lado impar, distante no sentido decrescente da rua 172,73m. do inicio da curva de concordância da Rua Andrelino Spina (lado impar) com Avenida Vereador Jose Donato (lado impar), na quadra completada pelo córrego do Jacaré. Do marco "G" segue divisa confrontando com a área remanescente nos seguintes rumos e distancias: em curva com raio de 50,00m. e distancia de 63,35m; em reta no rumo SE 50°09'10" e distancia de 17,47m. ate o marco "J", deflete a direita e segue confrontando com Ingeborg Engelbrecht no rumo SW 66°32'05" e distancia de 33,25m. até o marco "M", deflete a direita e segue confrontando a Rua Andrelino Spina nos seguintes rumos e distancias: em curva com raio de 22,00m. e distancia de 40,59m; a esquerda em curva com raio de 50,00m. e distancia de 19,98m; em reta no rumo NW 18°34'41" e distancia de 31,00m. até o marco "G", inicio desta descrição, encerrando a área de 139,80m²,* conforme memorial descritivo, matrícula e planta respectivamente anexo às fls. 06, 08/09 e 11 dos autos do processo administrativo n. 6219/2011.

§ 1º Os imóveis descritos no *caput* destinar-se-ão, exclusivamente, para fins expansão de vias públicas.

§ 2º Fica autorizada a Prefeitura Municipal de Cabreúva, através de suas Secretarias competentes, a penetrar nos imóveis descritos no *caput*, para fins de providências relativas a levantamentos topográficos e atos de avaliação, bem como outros necessários à consecução da finalidade deste decreto, nos termos previstos no art. 7º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução do presente decreto, inclusive as despesas com escritura pública e averbação na matrícula do imóvel, correrão por conta de dotações próprias, constantes do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cabreúva, em 30 de novembro de 2011.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI
Prefeito

Publicado na Imprensa Oficial do Município, arquivado em pasta própria e **afixado** no local de costume. **Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva**, em 30 de novembro de 2011.

LUCAS GIOLLO RIVELLI
Procurador do Município

LIVRO Nº 2 – REGISTRO GERAL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CABREÚVA
ESTADO DE SÃO PAULO

Matrícula 787	FICHA 01

IMÓVEL: TERRENO URBANO, denominado **GLEBA "E"**, desmembrado da FAZENDA SANTA TEREZINHA, situado no Distrito do JACARÉ, no Município de Cabreúva/SP, com frente para a **RUA 1 (UM)**, lado ímpar, distante sua divisa direita, visto da frente, 116,40 metros do alinhamento predial da AVENIDA VEREADOR JOSÉ DONATO, na quadra completada pela RUA ANDRELINO SPINA, AVENIDA VEREADOR JOSÉ DONATO, RUA PIRAHY e pelo **CÓRREGO** (atualmente denominado **RIBEIRÃO DO JACARÉ**), assim descrito: o polígono tem início no ponto de partida "MC", o qual se encontra cravado junto à margem de um **CÓRREGO** (atualmente denominado **RIBEIRÃO DO JACARÉ**) confrontando com a propriedade de Ingeborg Engelbrecht (área remanescente 1) e Espólio de Vitório Thoni ou Togni, seguindo pelo **RIBEIRÃO DO JACARÉ** no sentido contrário de seu escoamento até o ponto "R5", confrontando-se com Espólio de Vitório Thoni ou Togni numa distância de 63,20 metros; do ponto "R5", a divisa deflete à direita e segue até o ponto "K4", confrontando-se com o LOTEAMENTO JARDIM DA SERRA II numa distância de 93,333 metros e rumo de 77°50'06"SW; do ponto "K4", a divisa deflete à direita e segue até o ponto "K1", confrontando com o prédio nº. 289 da RUA ANDRELINO SPINA (pertencente à PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA), numa distância de 39,40 metros e rumo de 17°24'10"SE; do ponto "K1", a divisa deflete à direita e segue até o ponto "MC", onde teve início esta descrição, numa distância de 98,40 metros e rumo de 63°51'16"NE, confrontando-se com a **RUA 1** (29,649 metros) e com propriedade de Ingeborg Engelbrecht (área remanescente 1) (68,751 metros), **encerrando a área de 4.859,00m²**.

CONTRIBUINTE: 00363.42.72.0001-1

PROPRIETÁRIA: INGEBORG ENGELBRECHT, brasileira, viúva, industrial, RG nº. 1.514.523-SSP/SP, CPF nº. 024.131.598-00, residente e domiciliada na Rua Iquitos, nº. 72, em São Paulo/SP.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº. 66.692, aberta em 19/11/2003, do Registro de Imóveis da Comarca de Itu/SP.

Cabreúva, 04 de janeiro de 2011.

A Oficiala Substituta, Suzana M. da Silva Suzana Massini da Silva.

AV.1 / 787. Em 04 de janeiro de 2011.

(continua no verso)

"QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO"

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Cabreúva - SP
004248
4048 - AA
4048-05000-0810

LIVRO Nº 2 – REGISTRO GERAL

VERSO: | Matrícula 787 | FICHA 01

INSCRIÇÃO CADASTRAL.

É feita a presente averbação para constar que o imóvel objeto da presente matrícula encontra-se inscrito, atualmente, no **cadastro de contribuintes da Prefeitura Municipal de Cabreúva sob o nº. 00363.42.72.0135-0.** (Título prenotado sob o nº. 1.122).

Averbado por, Suzana M. da Silva Suzana Massini da Silva – Oficiala Substituta.

AV.2 / 787. Em 04 de janeiro de 2011.

ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO.

Procedo à presente averbação para constar que a **RUA 1 (um), obedece, atualmente, à designação de RUA ANDRELINO SPINA**, como consta da Lei Municipal nº. 1.537 de 15 de março de 2002, microfilmada nesta Serventia sob nº. 1.122, e declaração emitida em 24 de agosto de 2010 pela Prefeitura Municipal de Cabreúva/SP. (Título prenotado sob nº. 1.122).

Averbado por, Suzana M. da Silva Suzana Massini da Silva – Oficiala Substituta.

R.3 / 787. Em 04 de janeiro de 2011.

PARTILHA.

Conforme segunda via do formal de partilha expedida em 01 de outubro de 2010, aditado em 22 de novembro de 2010, passado pela 9ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo/SP, e assinado pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Hélio Marques de Faria, extraído dos autos de **INVENTÁRIO** (processo nº. 000.04.076761-2) dos bens deixados por falecimento de **INGEBORG ENGELBRECHT** (ocorrido no dia 09/07/04), **o imóvel objeto da presente matrícula**, avaliado em R$32.127,91 (trinta e dois mil, cento e vinte e sete reais e noventa e um centavos), **foi partilhado aos herdeiros-filhos, THOMÁS ENGELBRECHT**, brasileiro, industrial, RG nº. 4.712.296-1-SSP/SP, CPF nº. 535.137.468-49, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº. 6.515/77, com **MARIA CRISTINA FERRAZ BUENO ENGELBRECHT**, brasileira, relações públicas, RG nº. 6.582.357-6-SSP/SP, CPF nº. 223.028.528-93, residentes e domiciliados na Rua Luz, nº. 7, Parque Ideal - Vila Velha, CEP 06355-150, em Carapicuíba/SP, *na proporção de 75% (setenta e cinco por cento) ideal do imóvel;* e **ÚRSULA ENGELBRECHT**, brasileira, solteira, advogada, RG nº.

(continua na ficha nº. 02)

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA INVALIDA

LIVRO Nº 2 – REGISTRO GERAL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CABREÚVA
ESTADO DE SÃO PAULO

Matrícula 787	FICHA 02

4.712.819-SSP/SP, CPF nº. 685.246.258-72, residente e domiciliada na Rua José Carlos de Toledo Pisa, nº. 149, apartamento 43, Bairro Jardim Parque Morumbi, em São Paulo/SP, *na proporção de 25% (vinte e cinco por cento) ideal do imóvel*, nos termos da partilha homologada por sentença de 28 de setembro de 2005, que transitou em julgado em 24 de outubro de 2005. Valor venal atualizado: R$46.662,75. Valor base do ITCMD: R$32.127,91. (Título prenotado sob o nº. 1.122).

Registrado por Suzana Massini da Silva – Oficiala Substituta.

AV.4 / 787. Em 17 de janeiro de 2011.

SEPARAÇÃO.

Atendendo a requerimento datado de 10 de janeiro de 2011, é feita a presente averbação para constar a **SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL** do co-proprietário, **THOMÁS ENGELBRECHT** e **MARIA CRISTINA FERRAZ BUENO ENGELBRECHT**, a qual continua a usar o seu nome de casada, ou seja, **MARIA CRISTINA FERRAZ BUENO ENGELBRECHT**, consoante certidão de casamento apresentada e averbação feita à margem do assento de casamento nº. 8656, do livro nº. B-0030, às fls.043, do Registro Civil das Pessoas Naturais do 29º Subdistrito de Santo Amaro/SP. (Título prenotado sob o nº. 1.354).

Averbado por Suzana Massini da Silva – Oficiala Substituta.

R.5 / 787. Em 14 de março de 2011.

VENDA E COMPRA.

Por escritura pública de 03 de fevereiro de 2011, do 1º Tabelião de Notas da Comarca de Cabreúva/SP, livro nº. 221, às fls. 107/110, os proprietários, **THOMÁS ENGELBRECHT** e **ÚRSULA ENGELBRECHT**, retro qualificados, **transmitiram o imóvel objeto da presente matrícula, por venda** feita a **NOVA AMÉRICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, CNPJ/MF nº. 50.363.266/0001-77, com sede na Rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto, Km 104, Jardim Paraíso, em Itu/SP, pelo preço de R$205.626,57 (duzentos e cinco mil, seiscentos e vinte e seis reais e cinquenta e sete centavos). Valor venal atualizado: R$51.254,42. Valor base do ITBI: R$205.626,60. (Título prenotado sob o nº. 1.581).

Registrado por Suzana Massini da Silva – Oficiala Substituta.

Controle: 8412

Página: 0003/0003

Emolumentos..:	R$	20,83
Estado.....:	R$	0,00
IPESP.....:	R$	0,00
Reg. Civil...:	R$	0,00
Trib. Just...:	R$	0,00
Total.....:	R$	20,83

CERTIFICO que a presente foi extraída em inteiro teor, da matrícula nº.787, em forma reprográfica, nos termos do artigo 19,§1º. da Lei nº6.015/1973 quanto aos atos praticados até a presente data. Cobrados apenas emolumentos em razão de pedido expresso de Município, Distrito Federal, União ou respectivas autarquias. Certidão válida por 30 dias para fins notariais. Cabreúva-SP, 05 de outubro de 2011. Emolumentos: R$ 20,83. Guia nº 040/2011. Nada mais.

LETICIA CRISTINA POMILIO - Escrevente

"QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO"

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Cabreúva - SP
004249
4048 - AA
4048-05000-0810

LIVRO Nº 2 – REGISTRO GERAL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CABREÚVA
ESTADO DE SÃO PAULO

Matrícula 788	FICHA 01

IMÓVEL: GLEBA DE TERRAS destacada da FAZENDA SANTA TEREZINHA, denominada **"ÁREA REMANESCENTE 1"**, situada no Distrito do JACARÉ, Município de Cabreúva/SP, assim descrita: tem início no ponto "C", localizado na confluência de divisas da **RUA ANDRELINO SPINA**, lado par, com a ÁREA REMANESCENTE 1 e a **AVENIDA VEREADOR JOSÉ DONATO**, lado ímpar; do ponto "C", deflete à direita e segue em curva pela distância de 16,24 metros e raio de 9,00 metros; segue pela distância de 141,05 metros e rumo 66º32'05"NE; segue em curva pela distância de 22,14 metros e raio de 12,00 metros; segue novamente em curva pela distância de 21,57 metros e raio de 60,00 metros; segue pela distância de 45,33 metros e rumo de 18º34'41"NW; deste ponto segue em curva pela distância de 15,93 metros e raio de 9,00 metros; deste ponto segue pela distância de 132,42 metros e rumo de 60º01'13"SW; segue em curva pela distância de 11,01 metros e raio de 9,00 metros atingindo o ponto "D", o qual dista 291,84 metros do alinhamento predial direito da RUA DOS OLIVEIRAS, confrontando no trecho compreendido entre os pontos "C" e "D" com a **RUA ANDRELINO SPINA**; deste ponto segue pela **AVENIDA VEREADOR JOSÉ DONATO**, pela distância de 60,15 metros e rumo de 10º05'32"NW, atingindo o ponto "C", onde teve início a presente descrição, **encerrando a área de 12.621,99m²**.

CONTRIBUINTE: 00363.42.36.0001-6.

PROPRIETÁRIA: INGEBORG ENGELBRECHT, brasileira, viúva, industrial, RG nº. 1.514.523-SSP/SP, CPF nº. 024.131.598-00, residente e domiciliada na Rua Iquitos, nº. 72, em São Paulo/SP.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº. 68.792, aberta em 15/09/2004, do Registro de Imóveis da Comarca de Itu/SP.

Cabreúva, 04 de janeiro de 2011.

A Oficiala Substituta, Suzana M. da Silva Suzana Massini da Silva.

R.1 / 788. Em 04 de janeiro de 2011.

PARTILHA.

Conforme segunda via do formal de partilha expedida em 01 de outubro de 2010, aditado em 22 de novembro de 2010, passado pela 9ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo/SP, e assinado pelo

(continua no verso)

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Cabreúva - SP
4048 - AA 004739
4048-05000-0610

LIVRO Nº 2 – REGISTRO GERAL

VERSO: | **Matrícula 788** | FICHA **01**

MM. Juiz de Direito, Dr. Hélio Marques de Faria, extraído dos autos de **INVENTÁRIO** (processo nº. 000.04.076761-2) dos bens deixados por falecimento de **INGEBORG ENGELBRECHT** (ocorrido no dia 09/07/04), **o imóvel objeto da presente matrícula**, avaliado em R$486.830,44 (quatrocentos e oitenta e seis mil, oitocentos e trinta reais e quarenta e quatro centavos) juntamente com o imóvel objeto da matrícula nº. 789, desta Serventia, **foi partilhado aos herdeiros-filhos, THOMÁS ENGELBRECHT**, brasileiro, industrial, RG nº. 4.712.296-1-SSP/SP, CPF nº. 535.137.468-49, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº. 6.515/77, com **MARIA CRISTINA FERRAZ BUENO ENGELBRECHT**, brasileira, relações públicas, RG nº. 6.582.357-6-SSP/SP, CPF nº. 223.028.528-93, residentes e domiciliados na Rua Luz, nº. 7, Parque Ideal – Vila Velha, CEP 06355-150, em Carapicuíba/SP, *na proporção de 75% (setenta e cinco por cento) ideal do imóvel*, e **ÚRSULA ENGELBRECHT**, brasileira, solteira, advogada, RG nº. 4.712.819-SSP/SP, CPF nº. 685.246.258-72, residente e domiciliada na Rua José Carlos de Toledo Pisa, nº. 149, apartamento 43, Bairro Jardim Parque Morumbi, em São Paulo/SP, *na proporção de 25% (vinte e cinco por cento) ideal do imóvel*, nos termos da partilha homologada por sentença de 28 de setembro de 2005, que transitou em julgado em 24 de outubro de 2005. Valor venal atualizado: R$113.148,46. Valor base do ITCMD: R$486.830,44 - juntamente com o imóvel objeto da matrícula nº. 789, desta Serventia. (Título prenotado sob o nº. 1.122).

Registrado por, Suzana M. da Silva Suzana Massini da Silva – Oficiala Substituta.

AV.2 / 788. Em 17 de janeiro de 2011.

SEPARAÇÃO.

Atendendo a requerimento datado de 10 de janeiro de 2011, é feita a presente averbação para constar a **SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL** do co-proprietário, **THOMÁS ENGELBRECHT** e **MARIA CRISTINA FERRAZ BUENO ENGELBRECHT**, a qual continua a usar o seu nome de casada, ou seja, **MARIA CRISTINA FERRAZ BUENO ENGELBRECHT**, consoante certidão de casamento apresentada e averbação feita à margem do assento de casamento nº. 8656, do livro nº. B-0030, às fls.043, do Registro Civil das Pessoas Naturais do 29º Subdistrito de Santo Amaro/SP. (Título prenotado sob o nº. 1.354).

Averbado por, Suzana M. da Silva Suzana Massini da Silva – Oficiala Substituta.

(continua na ficha nº 2)

LIVRO Nº 2 – REGISTRO GERAL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CABREÚVA
ESTADO DE SÃO PAULO

Matrícula	FICHA
788	02

R.3 / 788. Em 17 de fevereiro de 2011.

VENDA E COMPRA.

Por escritura pública de 03 de fevereiro de 2011, do 1º Tabelião de Notas da Comarca de Cabreúva/SP, livro nº. 221, ás fls. 111/114, os proprietários, **THOMÁS ENGELBRECHT** e **ÚRSULA ENGELBRECHT**, retro qualificados, **transmitiram o imóvel objeto da presente matrícula, por venda** feita a **NOVA AMÉRICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, CNPJ/MF nº. 50.363.266/0001-77, com sede na Rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto, Km 104, Jardim Paraíso, em Itu/SP, pelo preço de R$534.146,22 (quinhentos e trinta e quatro mil, cento e quarenta e seis reais e vinte e dois centavos). Valor venal atualizado: R$120.740,61. Valor base do ITBI: R$534.146,30. (Título prenotado sob o nº. 1.582).

Registrado por, Eliane Farto Marques – Escrevente Autorizada.

Emolumentos..:	R$	20,83
Estado.....	R$	0,00
IPESP.....	R$	0,00
Reg. Civil..:	R$	0,00
Trib. Just...:	R$	0,00
Total.....:	R$	20,83

CERTIFICO que a presente foi extraída em inteiro teor em forma reprográfica (art. 19, §1º da Lei nº 6.015/73), e refere-se aos atos praticados até a presente data, sendo que eventuais ônus, alienações ou alterações constam dos próprios atos e que a instalação desta serventia se deu em 21/10/2009, ressalvado que os registros anteriores constam do Registro de Imóveis da Comarca de Itu-SP. Certidão válida por 30 dias para fins notariais. Guia nº045/2011. Cabreúva, 09 de novembro de 2011. Nada mais.

Letícia Cristina Pomilio

LETICIA CRISTINA POMILIO - Escrevente.

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos - Comarca de Cabreúva - SP
4048 - AA 004740
4048-05000-0810

LIVRO Nº 2 – REGISTRO GERAL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CABREÚVA
ESTADO DE SÃO PAULO

Matrícula 789	FICHA 01

IMÓVEL: GLEBA DE TERRAS destacada da FAZENDA SANTA TEREZINHA, denominada **ÁREA REMANESCENTE 2**, situada na **RUA ANDRELINO SPINA**, lado ímpar, ESQUINA com a **AVENIDA VEREADOR JOSÉ DONATO**, lado ímpar, distante 228,50 metros do alinhamento predial direito da RUA DOS OLIVEIRAS, na quadra completada pela RUA DOS OLIVEIRAS e pelo **CÓRREGO** (atualmente denominado **RIBEIRÃO DO JACARÉ**), no Distrito do JACARÉ, Município de Cabreúva/SP, assim descrita: o polígono tem início no ponto de partida "MP1", o qual se encontra cravado junto à margem do **RIBEIRÃO DO JACARÉ** confrontando com a propriedade de Pedro Soares e Victório Thoni, seguindo pelo **RIBEIRÃO DO JACARÉ** no sentido contrário de seu escoamento até o ponto "MP2", confrontando-se com a propriedade de Victório Thoni numa distância de 191,516 metros; do ponto "MP2", a divisa deflete à direita e segue confrontando-se com a propriedade de Ingeborg Engelbrecht numa distância de 73,08 metros e rumo de 66º32'05"SW, atingindo o ponto "B"; do ponto "B", a divisa deflete à direita e segue em curva pela distância de 40,59 metros e raio de 22,00 metros; segue novamente em curva pela distância de 19,98 metros e raio de 50,00 metros; segue pela distância de 45,32 metros e rumo de 18º34'41"SE; segue em curva pela distância de 33,63 metros e raio de 19,00 metros; deste ponto segue pela distância de 122,29 metros e rumo 60º01'13"NE; deste ponto segue em curva pela distância de 17,26 metros e raio de 9,00 metros, atingindo o ponto "A", confrontando no trecho compreendido entre os pontos "B" e "A" com a **RUA ANDRELINO SPINA**; segue pela **AVENIDA VEREADOR JOSÉ DONATO**, pela distância de 49,372 metros e rumo de 10º05'32"NW, atingindo o ponto "MP5"; deste ponto segue confrontando com a propriedade de Pedro Soares (prédio nº. 303) pela distância de 174,08 metros e rumo de 60º01'13"NE, atingindo o ponto "MP1", onde teve início a presente descrição, **encerrando a área de 14.419,80m²**.

CONTRIBUINTE: 00363.42.83.0001-1.

PROPRIETÁRIA: INGEBORG ENGELBRECHT, brasileira, viúva, industrial, RG nº. 1.514.523-SSP/SP, CPF nº. 024.131.598-00, residente e domiciliada na Rua Iquitos, nº. 72, em São Paulo/SP.

(continua no verso)

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Cabreúva - SP
4048 - AA 004362
4048-05000-0810

LIVRO Nº 2 – REGISTRO GERAL

VERSO: | **Matrícula 789** | FICHA **01**

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº. 68.793, aberta em 15/09/2004, do Registro de Imóveis da Comarca de Itu/SP.

Cabreúva, 04 de janeiro de 2011.

A Oficiala Substituta, Suzana M. da Silva Suzana Massini da Silva.

R.1 / 789. Em 04 de janeiro de 2011.

PARTILHA.

Conforme segunda via do formal de partilha expedida em 01 de outubro de 2010, aditado em 22 de novembro de 2010, passado pela 9ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo/SP, e assinado pelo MM: Juiz de Direito, Dr. Hélio Marques de Faria, extraído dos autos de **INVENTÁRIO** (processo nº, 000.04.076761-2) dos bens deixados por falecimento de **INGEBORG ENGELBRECHT** (ocorrido no dia 09/07/04), **o imóvel objeto da presente matrícula**, avaliado em R$486.830,44 (quatrocentos e oitenta e seis mil, oitocentos e trinta reais e quarenta e quatro centavos) juntamente com o imóvel objeto da matrícula nº. 788, desta Serventia, **foi partilhado aos herdeiros-filhos, THOMÁS ENGELBRECHT**, brasileiro, industrial, RG nº. 4.712.296-1-SSP/SP, CPF nº. 535.137.468-49, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº. 6.515/77, com **MARIA CRISTINA FERRAZ BUENO ENGELBRECHT**, brasileira, relações públicas, RG nº. 6.582.357-6-SSP/SP, CPF nº. 223.028.528-93, residentes e domiciliados na Rua Luz, nº. 7, Parque Ideal – Vila Velha, CEP 06355-150, em Carapicuíba/SP, *na proporção de 75% (setenta e cinco por cento) ideal do imóvel*; e **ÚRSULA ENGELBRECHT**, brasileira, solteira, advogada, RG nº. 4.712.819-SSP/SP, CPF nº. 685.246.258-72, residente e domiciliada na Rua José Carlos de Toledo Pisa, nº. 149, apartamento 43, Bairro Jardim Parque Morumbi, em São Paulo/SP, *na proporção 25% (vinte e cinco por cento) ideal do imóvel*, nos termos da partilha homologada por sentença de 28 de setembro de 2005, que transitou em julgado em 24 de outubro de 2005. Valor venal atualizado: R$115.646,67. Valor base do ITCMD: R$486.830,44 - juntamente com o imóvel objeto da matrícula nº. 788, desta Serventia. (Título prenotado sob o nº. 1.122).

Registrado por, Suzana M. da Silva Suzana Massini da Silva – Oficiala Substituta.

(continua na ficha nº 2)

LIVRO Nº 2 – REGISTRO GERAL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CABREÚVA
ESTADO DE SÃO PAULO

Matrícula 789	FICHA 02

AV.2 / 789. Em 17 de janeiro de 2011.

SEPARAÇÃO.

Atendendo a requerimento datado de 10 de janeiro de 2011, é feita a presente averbação para constar a **SEPARAÇÃO JUDICIAL** consensual do co-proprietário, **THOMÁS ENGELBRECHT** e **MARIA CRISTINA FERRAZ BUENO ENGELBRECHT**, a qual continua a usar o seu nome de casada, ou seja, **MARIA CRISTINA FERRAZ BUENO ENGELBRECHT**, consoante certidão de casamento apresentada e averbação feita à margem do assento de casamento nº. 8656, do livro nº. B-0030, às fls.043, do Registro Civil das Pessoas Naturais do 29º Subdistrito de Santo Amaro/SP. (Título prenotado sob o nº. 1.354).

Averbado por, Suzana M. da Silva Suzana Massini da Silva – Oficiala Substituta.

R.3 / 789. Em 14 de março de 2011.

VENDA E COMPRA.

Por escritura pública de 03 de fevereiro de 2011, do 1º Tabelião de Notas da Comarca de Cabreúva/SP, livro nº. 221, às fls. 115/118, os proprietários, **THOMÁS ENGELBRECHT** e **ÚRSULA ENGELBRECHT**, retro qualificados, **transmitiram o imóvel objeto da presente matrícula, por venda** feita a **NOVA AMÉRICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, CNPJ/MF nº. 50.363.266/0001-77, com sede na Rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto, Km 104, Jardim Paraíso, em Itu/SP, pelo preço de R$610.227,21 (seiscentos e dez mil, duzentos vinte e sete reais e vinte e um centavos). Valor venal atualizado: R$115.646,67. Valor base do ITBI: R$610.227,20. (Título prenotado sob o nº. 1.580).

Registrado por, Eliane Marques Eliane Farto Marques – Escrevente Autorizada.

Emolumentos..:	R$	20,83
Estado.....:	R$	0,00
IPESP.....:	R$	0,00
Reg. Civil...:	R$	0,00
Trib. Just...:	R$	0,00
Total.....:	R$	20,83

CERTIFICO que a presente foi extraída em inteiro teor, da matrícula nº.789, em forma reprográfica, nos termos do artigo 19, §1º. da Lei nº6.015/1973 quanto aos atos praticados até a presente data. Cobrados apenas emolumentos em razão de pedido expresso de Município, Distrito Federal, União ou respectivas autarquias. Certidão válida por 30 dias para fins notariais. Cabreúva-SP, 14 de outubro de 2011. Emolumentos: R$ 20,83. Guia nº 041/2011. Nada mais.

Leticia Cristina Pomilio

LETICIA CRISTINA POMILIO - Escrevente

Controle: 8581

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Cabreúva - SP
004363
4048 - AA
4048-05000-0810

MEMORIAL DESCRITIVO

Obra	Desapropriação Amigável de Área para Expansão de Via Pública
Interessado	PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA
Local	Avenida Vereador Jose Donato com Rua Andrelino Spina Bairro do Jacaré, Cabreúva, SP.
Proprietário	Nova America Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Situação Atual

IMÓVEL: GLEBA DE TERRAS destacada da FAZENDA SANTA TEREZINHA, denominado ÁREA REMANESCENTE 2 situado na RUA ANDRELINO SPINA, lado ímpar, ESQUINA com a AVENIDA VEREADOR JOSÉ DONATO, lado ímpar, distante 228,50 metros do alinhamento predial direito da RUA DOS OLIVEIRAS, na quadra completada pela RUA DOS OLIVEIRAS e pelo CÓRREGO (atualmente denominado RIBEIRÃO DO JACARÉ), no Distrito do JACARÉ, Município de Cabreúva/SP, assim descrita: O polígono tem início no ponto de partida "MP1", o qual se encontra cravado junto à margem do RIBEIRÃO DO JACARÉ confrontando com a propriedade de Pedro Soares e Victório Thoni, seguindo pelo RIBEIRÃO DO JACARÉ no sentido contrário de seu escoamento até o ponto "MP2", confrontando-se com a propriedade de Victório Thoni numa distância de 191,516 metros; do ponto "MP2", a divisa deflete à direita e segue confrontando-se com a propriedade de Ingeborg Engelbrecht numa distância de 73,08 metros e rumo de 66°32'05''SW, atingindo o ponto "B"; do ponto, "B", a divisa deflete a direita e segue em curva pela distância de 40,59 metros e raio de 22,00m.; segue novamente em curva pela distância de 19,98 metros e raio de 50,00 metros; segue pela distância de 45,32 metros e rumo de 18°34'41''SE; segue em curva pela distância de 33,63 metros e raio de 19,00 metros; deste ponto segue pela distância de 122,29 metros e rumo 60°01'13''NE; deste ponto segue em curva pela distância de 17,26 metros e raio de 9,00 metros, atingindo o ponto "A", confrontando no trecho compreendido entre os pontos "B" e "A" com a RUA ANDRELINO SPINA; segue pela AVENIDA VEREADOR JOSÉ DONATO, pela distância de 49,372 metros e rumo de 10°05'32''NW, atingindo o ponto MP5, deste ponto segue confrontando com a propriedade de Pedro Soares (prédio n°. 303) pela distância de 174,08 metros e rumo de 60°01'13''NE, atingindo o ponto "MP1", onde teve início a presente descrição, encerrando uma área de 14.419,80m².

Situação Pretendida

Área "1" a ser desapropriada para expansão de via publica

Inicia no marco "MP5" na divisa da área em questão com Pedro Soares (prédio nº303 da Avenida Vereador Jose Donato) e área remanescente, no alinhamento impar da Avenida Vereador Jose Donato, distante no sentido decrescente desta 228,50m. do alinhamento predial direito da Rua dos Oliveiras, na quadra completada pela pelo córrego do Jacaré nos fundos. Do marco "MP5" segue divisa confrontando com a área remanescente nos seguintes rumos e distancias: em curva com raio de 17,00m. e distancia de 7,23m; em reta no rumo SE 10º05'32' e distancia de 43,14m; a esquerda em curva com raio de 9,00m. e distancia de 16,81m. até o marco "L", deflete a direita e segue confrontando com a Rua Andrelino Spina em curva com raio de 9,00m. e distancia de 17,26m, deflete a direita e segue confrontando com a Avenida Vereador José Donato no rumo NW 10º05'32" e distancia de 49,372m. até o marco "MP5", inicio desta descrição, encerrando a área de 693,15m².

Área "2" a ser desapropriada para expansão de via publica

Inicia no marco "G", locado na divisa da área em questão com a área remanescente, no alinhamento da Rua Andrelino Spina, lado impar, distante no sentido decrescente da rua 172,73m. do inicio da curva de concordância da Rua Andrelino Spina (lado impar) com Avenida Vereador Jose Donato (lado impar), na quadra completada pelo córrego do Jacaré. Do marco "G" segue divisa confrontando com a área remanescente nos seguintes rumos e distancias: em curva com raio de 50,00m. e distancia de 63,35m; em reta no rumo SE 50º09'10" e distancia de 17,47m. ate o marco "J", deflete a direita e segue confrontando com Ingeborg Engelbrecht no rumo SW 66º32'05" e distancia de 33,25m. até o marco "M", deflete a direita e segue confrontando a Rua Andrelino Spina nos seguintes rumos e distancias: em curva com raio de 22,00m. e distancia de 40,59m; a esquerda em curva com raio de 50,00m. e distancia de 19,98m; em reta no rumo NW 18º34'41" e distancia de 31,00m. até o marco "G", inicio desta descrição, encerrando a área de 139,80m².

Área "1" Remanescente

Inicia no marco "MP5" na divisa da área em questão com Pedro Soares (prédio nº303 da Avenida Vereador Jose Donato) e Área da Prefeitura Municipal de Cabreúva, no alinhamento impar da Avenida Vereador Jose Donato, distante no sentido decrescente desta 228,50m. do alinhamento predial direito da Rua dos Oliveiras, na quadra completada pela pelo córrego do Jacaré nos fundos. Do marco "MP5" segue divisa confrontando com Pedro Soares no rumo NE 60º01'13" e distancia de 174,08m. até marco "MP1", deflete a direita e segue acompanhandp o sentido contrario das águas do Ribeirão do Jacaré por uma distancia de 191,516m. confrontando em sua margem oposta com Victorio Thoni até o marco "MP2", deflete a direita e segue confrontando com Ingeborg Engelbrecht no rumo SW 66º32'05" e distancia de 39,83m. até o marco "J", deflete a direita e segue confrontando com a área da Prefeitura Municipal de Cabreúva no rumo NW 50º09'10" e distancia de 17,47m; segue em curva ainda confrontando com área da Prefeitura Municipal de Cabreúva, com raio de 50,00m. e distancia de 63,35m. até o marco "G", deste ponto segue confrontando com a Rua Andrelino Spina nos seguinte rumos e distancias: rumo NW 18º34'41" e distancia de 14,32m; em curva a esquerda com raio de 19,00m. e distancia de 33,63m; no rumo SW 60º01'13" e distancia de 122,29m. até o marco "L". Deflete a direita e segue confrontando com área da Prefeitura Municipal de Cabreúva nos seguintes rumos e distancias: em curva com raio de 9,00m. e distancia de 16,81m; em reta no rumo NW 10º05'32" e distancia de 43,14m; em curva a esquerda com raio de 17,00m. e distancia de 7,23m. até o marco "MP5", inicio desta descrição, encerrando a área de 13.586,85m².

Prefeitura de Cabreúva
Secretaria de Obras

Nelson Contucci Jr.
Agrimensor
CREA 177.567
22/09/11

Luiz Augusto P. Satriano
Secretário de Obras

Eng° Luiz Augusto P. Satriano
Secretário de Obras

MEMORIAL DESCRITIVO

31

Obra	Desapropriação Amigável de Área para Expansão de Via Pública
Interessado	PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA
Local	Rua Andrelino Spina, Bairro do Jacaré, Cabreúva, SP.
Proprietário	Nova America Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Situação Atual

IMÓVEL: TERRENO URBANO, denominado GLEBA "E'', desmembrado da Fazenda Santa Terezinha situado no Distrito do Jacaré, no Município de Cabreúva/SP, com frente para a Rua Andrelino Spina, lado ímpar, distante sua divisa direita, visto da frente, 116,40 metros do alinhamento predial da Avenida Vereador José Donatto, na quadra completada pela Avenida Vereador José Donatto, Rua Piray e pelo Córrego (atualmente denominado Ribeirão do Jacaré), assim descrito: o polígono tem início no ponto de partida "MC", o qual se encontra cravado junto à margem de um Córrego (atualmente denominado Ribeirão do Jacaré), confrontando com a propriedade de Ingeborg Engelbrecht (área remanescente 1) e Espólio de Vitorio Thoni ou Togni, seguindo pelo Ribeirão do Jacaré no sentido contrário de seu escoamento até o ponto "R5", confrontando-se com o Espólio de Vitorio Thoni ou Togni numa distância de 63,20 metros; do ponto "R5", a divisa deflete à direita e segue até o ponto "k4", confrontando-se com o Loteamento Jardim da Serra II numa distância de 93,333 metros e rumo de 77°50'06''SW; do ponto "K4", a divisa deflete à direita e segue até o ponto "K1", confrontando com o prédio n° 289 da Rua Andrelino Spina (pertencente à Prefeitura Municipal de Cabreúva), numa distância de 39,40 metros e rumo de 17°24'10''SE; do ponto "K1", a divisa deflete à direita e segue até o ponto "MC", onde teve início esta descrição, numa distância de 98,40 metros e rumo de 63°51'16''NE, confrontando-se com a RUA 1 (29,649 metros) e com propriedade de Ingeborg Engelbrecht (área remanescente 1) (68,751 metros), encerrando a área de 4.859,00m².

Situação Pretendida

Área a ser Desapropriada para Expansão de Via Publica

Inicia no marco "F" na divisa da área em questão com a área remanescente 02 e Rua Andrelino Spina, lado impar, distante no sentido da rua 181,00m. do alinhamento predial impar da Av. Vereador José Donato, na quadra completada pela Rua Piray. Do marco "F" segue divisa confrontando com a área remanescente 02 nos seguintes rumos e distancias: rumo SE 50º21'17" e distancia de 59,00m; em curva na distancia de 43,35m. e raio de 335,00m até o ponto "G". deflete a direita e segue confrontando com o Loteamento Jardim da Serra II no rumo SW 77º50'06" e distancia de 36,10m. até o marco "H". deflete a direita e segue confrontando com área remanescente 01 nos seguintes rumos e distancias: em curva na distancia de 23,30m. e raio de 360,00m; em reta no rumo NW 50º21'17" e distancia de 59,00m; em curva na distancia de 10,62m. e raio de 9,00m; deflete a direita e segue confrontando com a Rua Andrelino Spina no rumo NE 63º51'16" e distancia de 33,25m. até o marco "F", inicio desta descrição, encerrando a área de 1.755,00m².

Área Remanescente 01

Inicia no marco "K1" na divisa da área em questão com a Rua Andrelino Spina, lado impar, distante no sentido da rua 116,40m. do alinhamento predial impar da Av. Vereador José Donato, na quadra completada pela Rua Piray. Do marco "K1" segue divisa confrontando com a Rua Andrelino Spina no rumo NE 63º51'16" e distancia de 31,35m. até o marco "E", deflete a direita e segue confrontando com área da Prefeitura Municipal de Cabreúva nos seguintes rumos e distancias: em curva na distancia de 10,62m. e raio de 9,00m; em reta no rumo SE 50º21'17" e distancia de 59,00m; em curva na distancia de 23,30m. e raio de 360,00m. ate a marco "H", deflete a direita e segue confrontando com o Loteamento Jardim da Serra II no rumo SW 77º50'06" e distancia de 50,533 ate o marco "K4", deflete a direita e segue confrontando com o prédio nº289 da Prefeitura Municipal de Cabreúva no rumo NW 17º24'10" e distancia de 39,40m. ate o marco "K1", inicio desta descrição, encerrando a área de 2.757,62m²

Área Remanescente 02

Inicia no marco "MC", o qual se encontra cravado junto à margem de um Córrego (atual mente denominado Ribeirão do Jacaré), confrontando com a propriedade de Ingeborg Engelbrecht (área remanescente 1) e Espólio de Vitorio Thoni ou Togni, na quadra completada pela Rua Piray e seguindo pelo Ribeirão do Jacaré no sentido contrário de seu escoamento até o ponto "R5", confrontando-se com o Espólio de Vitorio Thoni ou Togni numa distância de 63,20 metros; do ponto "R5", a divisa deflete à direita e segue até o ponto "G", confrontando com o Loteamento Jardim da Serra II numa distância de 6,70m. e rumo de 77°50'06''SW; do ponto "G", a divisa deflete à direita e segue confrontando com área da Prefeitura Municipal de Cabreúva nos seguintes rumos e distancias: em curva na distancia de 43,35m. e raio de 335,00m; em reta no rumo NW 50º21'17" e distancia de 59,00m. até o marco "F", marco este na divisa da área em questão com área de Ingeborg Engelbrecht e a Rua Andrelino Spina (lado esquerdo), distante por esta, no seu sentido crescente 181,00m. do alinhamento esquerdo da Avenida Vereador Jose Donatto, do marco "F" deflete a direita e segue numa distância de 33,80 metros e rumo de 63°51'16''NE, confrontando-se com propriedade de Ingeborg Engelbrecht (área remanescente 1) ate o marco "MC", inicio desta descrição, encerrando a área de 346,38m².

Engº Luiz Augusto P. Satriano
Secretário de Obras

MEMORIAL DESCRITIVO

Obra	Desapropriação Amigável de Área para Expansão de Via Pública
Interessado	PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA
Local	Avenida Vereador Jose Donatto com Rua Andrelino Spina
	Bairro do Jacaré, Cabreúva, SP.
Proprietário	Nova America Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Situação Atual

IMÓVEL: GLEBA DE TERRAS destacadas da FAZENDA SANTA TEREZINHA, denominada "ÁREA REMANESCENTE 1" , situada no Distrito do JACARÉ, Município de Cabreúva/SP, assim descrita: Tem início no ponto "C", localizado na confluência de divisas da Rua Andrelino Spina, lado par, com a Área Remanescente 1 e a Avenida Vereador José Donatto, lado ímpar; do ponto "C", deflete à direita e segue em curva pela distância de 16,24 metros e raio de 9,00 metros; segue pela distância de 141,05 metros e rumo 66°32'05''NE; segue em curva pela distância de 22,14 metros e raio de 12,00 metros; segue novamente em curva pela distância de 21,57 metros e raio de 60,00 metros; segue pela distância de 45,33 metros e rumo de 18°34'41''NW; deste ponto segue em curva pela distância de 15,93 e raio de 9,00 metros; deste ponto segue pela distância de 132,42 metros e rumo de 60°01'13''SW; segue em curva pela distância de 11,01 metros e raio de 9,00 metros atingindo o ponto "D", o qual dista 291,84 metros de alinhamento predial direito da Rua dos Oliveiras, confrontando no trecho compreendido entre os pontos "C" e "D'' com a Rua Andrelino Spina; deste ponto pela Avenida Vereador Jose Donatto, pela distância de 60,15 metros e rumo de 10°05'32"NW, atingindo o ponto "C", onde teve início a presente descrição encerrando uma área de 12.621,99m².

Situação Pretendida

Área a ser desapropriada para expansão de via publica

Tem início no ponto "D", localizado na confluência da Rua Andrelino Spina, lado par, com a Avenida Vereador Jose Donatto, lado ímpar, distante por esta ultima em seu sentido decrescente 291,84m. do alinhamento par da Rua dos Oliveiras. Do ponto "D", segue perímetro no sentido anti-horário confrontando com o lado impar da Avenida Vereador José Donatto no rumo 10º05'32"SE e distancia de 38,75m; deflete a esquerda e segue confrontando com a área remanescente da matricula nº788 com os seguintes rumos e distancias: rumo 30º21'00"NE e distancia de 4,70m; rumo 10º03'32"NW e distancia de 30,20m; em curva pela distancia de 10,90m. e raio de 9,00m; em reta no rumo 60º01'13"NE e distancia de 113,25m; em curva pela distancia de 16,70m. e raio de 9,00m; em curva pela distancia de 59,80m. e raio de 60,00m; em curva pela distancia de 23,30m. e raio de 15,00; deste ponto deflete a esquerda e segue confrontando com a Rua Andrelino Spina com os seguintes rumos e distancias: em curva pela distancia de 22,14m. e raio de 12,00m; em curva pela distancia de 21,57m. e raio de 60,00m; em reta no rumo 18º34'41"NW e distancia de 45,33m; em curva pela distancia de 15,93m. e raio de 9,00m; em reta no rumo 60º01'13"SW e distancia de 132,42; em curva pela distância de 11,01m. e raio de 9,00m. até o marco "D", inicio desta descrição, encerrando a área de 2.033,99m²

Área Remanescente

Tem início no ponto "C", localizado na confluência de divisas da Rua Andrelino Spina, lado par, com a A venida Vereador Jose Donatto, lado ímpar; do ponto "C", deflete à direita e segue confrontando com a Rua Andrelino Spina com os seguintes rumos e distancias: em curva pela distância de 16,24 metros e raio de 9,00 metros; segue pela distância de 141,05 metros e rumo 66°32'05''NE; segue em curva pela distância de 23,30 metros e raio de 15,00 metros; em curva pela distância de 59,80 metros e raio de 60,00 metros; segue em curva pela distância de 16,70 e raio de 9,00 metros; deste ponto segue pela distância de 113,25 metros e rumo de 60°01'13''SW; segue em curva pela distância de 10,90 metros e raio de 9,00m. deste ponto segue confrontando com a Avenida Vereador Jose Donatto com os seguintes rumos e distancias: em reta no rumo 10º05'32"SE e distancia de 30,20m; em reta no rumo 30º21'00"SW e distancia de 4,70m; deflete a direita e segue confrontando com a Avenida Vereador Jose Donatto no rumo 10º05'32"SE e distancia de 21,40m. atingindo o marco "C", inicio desta descrição, encerrando a área de 10.588,00m².

Eng° Luiz Augusto P. Saltarano
Secretário de Obras

Nelson Contucci Jr.
Agrimensor
CREA 1[illegible].567

28/08/11

TERMO DE ACORDO ADMINISTRATIVO

REFERÊNCIA: DECRETO Nº 1,361, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6219/2011

Aos trinta dias do mês de novembro de 2011, compareceu nesta Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Cabreúva, à presença do Prefeito Municipal, **CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI** e do Secretário Municipal de Administração, **JORGE LUIZ SPINA**, os senhores **OLINTO RODRIGUES DE ARRUDA**, brasileiro, casado, corretor de imóveis, portador da cédula de identidade n. 4.792.966 SSP/SP e do CPF 751.344.468-49, residente e domiciliado à Avenida Wolko Orni Yedlin, s/n, Bairro Jardim Paraíso II, Loteamento Jardim Plaza Athenée, na cidade de Itu/SP, CEP 13.304-360 e **ENIO RODRIGUES DE ARRUDA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade n. 10.995.236 SSP/SP e do CPF n. 033.600.728-04, residente e domiciliado à Avenida Wolko Orni Yedlin, s/n, Bairro Jardim Paraíso II, Loteamento Jardim Plaza Athenée, na cidade de Itu/SP, CEP 13.304-360, na qualidade de sócios da empresa **NOVA AMÉRICA EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 50.363.266/0001-77, visando tratativas acerca da celebração de acordo na desapropriação objetada no Decreto acima mencionado.

Pelo Secretário de Administração, consultando os autos, foi proposto o pagamento, a título simbólico, de R$ 1,00 (um real), a título de justa indenização pela desapropriação trazida pelo Decreto nº 1.361, de 30 de novembro de 2011.

De parte dos expropriados, houve aceitação inequívoca do valor proposto, o qual fica, para todos os efeitos, considerado como indenização prevista no art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal de 1988, ficando sub-rogados no preço a ser pago quaisquer ônus ou direitos que recaiam sobre o bem expropriado, nos termos do previsto no art. 31 do Decreto-Lei nº 3.365/41.

Após a aceitação do valor proposto como indenização, encaminhou-se o processo à Secretaria de Finanças, a/c do Secretário de Finanças, MAURÍCIO PAVANI, para procedimentos relativos ao pagamento da indenização.

Após todo o exposto, os autos foram encaminhados ao Gabinete do Prefeito, ao Prefeito CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI, para conferência e assinatura do presente, valendo como **termo de acordo irretratável, dando os expropriados, total quitação sobre o bem imóvel expropriado, ao título de justa indenização, permitindo a imissão definitiva de posse,** com vistas à assinatura de escritura pública e posteriores averbações da mesma nas matrículas correspondentes, que constam dos autos em referência.

Na presença das testemunhas abaixo assinadas, os presentes assinam o presente termo, em duas vias, uma inserta no processo administrativo em referência, e, a outra, entregue à expropriada.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI
Prefeito

JORGE LUIZ SPINA
Secretário de Administração

MAURÍCIO PAVANI
Secretário de Finanças

NOVA AMÉRICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
OLINTO RODRIGUES DE ARRUDA

NOVA AMÉRICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
ENIO RODRIGUES DE ARRUDA

Testemunhas:

Nome: Rute Alves Patrício
RG: 22.203.881

Nome: Mario Luis Brandão Kiell
RG: 21.290.188